



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

PORTARIA Nº 6279/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 47 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, aprimoramento e uniformização dos mecanismos de divulgação de informações institucionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 102/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das informações relativas à gestão orçamentária, financeira e administrativa dos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 260/2018, que institui o Ranking da Transparência do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 406/2024, que estabelece os critérios de avaliação e pontuação do referido ranking para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria-Geral, Grupo de Trabalho destinado à automatização do Portal da Transparência, compreendendo a análise, revisão técnica e implementação de novas funcionalidades para a minimização de erros nas publicações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV), Hélio Oliveira de Carvalho, e terá como coordenadora adjunta a Subsecretária de Transformação Organizacional (SUTOR), Sílvia Cristine Bezerra da Silva Pereira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

Art. 3º Compete à coordenação promover a articulação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, elaborar plano de ação, acompanhar sua execução e submeter a esta Secretaria-Geral as demandas necessárias à implementação do Portal da Transparência Automatizado.

Art. 4º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I – Adalcilene Pinheiro Araripe;
- II – Aldenice Rocha de Araújo;
- III – Ana Lúcia Cunha e Silva;
- IV – Ana Marina Coelho Felicio da Silva;
- V – Ana Paula Viana de Lima Carrilho;
- VI – Andréa Laiana Coelho Zilio;
- VII – Andrey Alexandre Oliveira de Santana;
- VIII – Bárbara Otsuka Iwai;
- IX – Christian Pereira Lima;
- X – Denizi Reges Gorzoni;
- XI – Emanuely Silva Falqueto;
- XII – Fernando Castro Sobrinho;
- XIII – Fernando Farias Sevá;
- XIV – Geraldo de Araújo Barros Pimentel Júnior;
- XV – Gilcineide Ribeiro Batista;
- XVI – Giuliana Evangelista de Araujo Souza;
- XVII – Jacikley da Costa Ribeiro;
- XVIII – Kaion Victor Zaire Pascoal;
- XIX – Larissa Salomão Montilha Migueis;
- XX – Lucas Bezerra Félix;
- XXI – Luis Antônio Brasil de Lima;
- XXII – Maria José Mendes de Souza Rola;
- XXIII – Matheus Ibsen Modesto de Sales;
- XXIV – Mauricília Rodrigues de Souza;
- XXV – Nadjanayra Neri de Moura;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

XXVI – Nayane Nogueira dos Santos Bessa;
XXVII – Pablo Romero Olimpico Queiroz;
XXVIII – Priscila Luena Prado Maia;
XXIX – Raul Fernandes Silvério Júnior;
XXX – Robison Luiz Fernandes;
XXXI – Robert Borgneth Marinho;
XXXII – Rodrigo Roesler;
XXXIII – Rogério dos Santos Nascimento;
XXXIV – Valcilda Bezerra de Amorim.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela unidade coordenadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 4 de dezembro de 2025.

José Carlos Martins Júnior
Secretário-Geral